

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	DO OBJETO	2
3.	DA FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	2
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	2
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
5.15.	Da Subcontratação	4
5.16.	Garantia da contratação	4
6.	MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	5
7.	DO MODELO E GESTÃO DO CONTRATO	6
7.1.	Da Fiscalização	6
7.2.	Da Fiscalização Técnica	6
7.3.	Da Fiscalização Administrativa	6
7.4.	Do Gestor do Contrato	6
8.	DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES	7
8.1.	Das Responsabilidades da CONTRATADA	7
8.2.	Das Responsabilidades da CONTRATANTE	9
9.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	9
9.1.	Do fornecimento do objeto	9
9.2.	Prazo de pagamento	10
9.3.	Forma de pagamento	10
10.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO	10
10.1.	Forma de seleção e critério de julgamento da proposta	10
10.2.	Forma de fornecimento	10
10.3.	EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	10
11.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	13
12.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A elaboração do presente Termo de Referência atende ao que dispõe o art. 6º, XXIII, c/c art. 40, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, e destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;
- 1.2. Os elementos que compõem o presente Termo de Referência, contemplam os requisitos estabelecidos no Art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 81 de 25 de novembro de 2022;
- 1.3. Visa, ainda, garantir aos interessados a clareza necessária à compreensão do objeto a ser contratado. No mesmo sentido, objetiva subsidiar elementos suficientes à formulação e julgamento objetivo das propostas.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o registro de preços, consignado em ata pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **PNEUS NOVOS**, destinados a atender à frota de veículos sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL e ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**;
- 2.2. O objeto descrito neste instrumento é de natureza comum, em conformidade com a conceituação dada no inc. XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.3. Considerando o disposto no Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de duração do contrato, observará a disponibilidade dos créditos orçamentários do exercício financeiro, no qual tenha sido firmado;
- 2.4. O objeto da pretensa contratação, deverá ser fornecido/entregue, conforme demanda das Secretarias Municipais de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL e ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, nas condições e quantidades requisitadas, por agente legalmente apto a representar o(a) demandante, ou por preposto nomeado por ato legal de autoridade competente.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência;
- 3.2. A frota pública é elemento essencial para a execução dos serviços públicos de transporte escolar, deslocamento de pacientes, entrega de insumos, visitas domiciliares e ações administrativas, cuja regularidade depende diretamente das condições de manutenção e segurança dos veículos utilizados. Assim, a substituição periódica de pneus desgastados é indispensável para assegurar a eficiência operacional e a integridade dos usuários e servidores, evitando riscos de acidentes e interrupções nas atividades públicas;
- 3.3. Desse modo, a contratação em questão materializa o interesse público imediato, ao garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais, e o interesse público mediato, ao contribuir para a segurança, a economicidade e a melhoria da infraestrutura pública municipal;
- 3.4. A estimativa do quantitativo que deverá ser fornecido tem amparo no levantamento da demanda, conforme disposto nos Documentos de Formalização de Demanda.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



4.1. O levantamento da demanda para a contratação em comento leva em consideração a premente necessidade dos itens constantes do presente Termo de Referência;

4.2. Para o atendimento em questão, a solução mais viável é realização de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, consignado em ata, tendo em vista o uso de práticas mais sustentáveis e menos custosas, a viabilidade para maior competitividade e a garantia de preços mais baixos. Essa decisão é considerada a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos do princípio da economicidade e eficiência, que constam no Art. 5º da Lei Nº 14.133/2021;

4.3. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência. No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da (1) possibilidade de haver ampliação da demanda dos produtos a serem adquiridos, (2) necessidade de entregas parceladas, bem como (3) possibilita que outros órgãos interessados participem do referido certame;

4.4. O fornecimento dos pneus novos se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade, garantindo ampla concorrência e menor preço;

4.5. Portanto, a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**, consignado em ata, e critério de julgamento baseado no **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM** é a melhor forma para garantir o abastecimento adequado e o bom funcionamento dos órgãos requisitantes;

4.6. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação;

4.7. O fornecimento será efetuado de forma **PARCELADA**, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL e ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**;

4.8. O objeto desta contratação não se enquadra nas vedações, previstas no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável a execução do objeto;

5.2. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

5.3. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

5.4. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale refeição e outros benefícios exigidos, e ou firmados em convenções ou acordos coletivos, legalmente firmados e registrados no MTE.



5.5. A inadimplência da **CONTRATADA** para com encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.6. A **CONTRATADA** deverá adotar todas as medidas para cumprimento das normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

5.7. Manter os seus empregados identificados, quando necessária a presença ou permanência no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

5.8. A **CONTRATADA** deverá acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.9. A **CONTRATADA** deverá manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.10. A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos requisitados com observância aos critérios de qualidade, estabelecidos no edital e anexos, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos e/ou insumos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

5.11. Serão de inteira e total responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente à municipalidade ou a terceiros, no exercício de sua atividade;

5.12. A **CONTRATADA** deverá garantir a quantidade e a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, o produto que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, por outro de igual ou superior qualidade, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

5.13. Todos os bens a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e estar em conformidade com os padrões de segurança e qualidade estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas do Inmetro;

5.14. A entrega dos bens deverá ocorrer nos locais, datas e horários indicados pelas Secretarias Requisitantes, conforme a demanda destas, observando rigorosamente os prazos estabelecidos;

5.15. Os produtos deverão apresentar prazos de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto do contrato;

5.16. Os produtos deverão ter garantia total de no mínimo 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento;

5.17. No caso de o produto apresentar defeito e, conseqüentemente, ser substituído, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

5.18. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos, ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela **CONTRATADA**.

5.19. **Da Subcontratação**

5.19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.20. **Garantia da contratação**



5.20.1. Poderá ser exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Os materiais requisitados deverão ser entregues nos endereços indicados pelas secretarias demandantes, mediante requisição formalizada;

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.3. Após a emissão da nota de empenho, fica(m) o(s) servidor(es) responsável(is) pelo gerenciamento do saldo até o esgotamento do mesmo;

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.5. As comunicações entre o órgão demandante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.8. O objeto será executado de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL e ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**;

6.9. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.9.1. Quanto a exigência de amostras, justifica-se em virtude da necessidade em aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer a real necessidade da Administração;

6.9.2. Ultrapassada a fase de lances, caso haja dúvida acerca da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho que não possam ser aferidos apenas pela proposta de preços ofertada, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação de amostra, sob pena de não aceitação da proposta;

6.9.3. A apresentação das amostras deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação. As amostras devem ser entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, durante o horário de expediente administrativo;

6.9.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada;

6.9.5. Caso seja requerida, a licitante deverá entregar sua amostra, em embalagem igual à que será entregue por ocasião do fornecimento, devidamente identificada, com



a respectiva ficha técnica do produto, como forma de garantir a qualidade dos produtos oferecidos;

6.9.6. Após o recebimento e conferência das amostras não será permitido substituí-las, sendo analisadas somente as amostras que forem recebidas no dia e hora marcados, conforme informações, marcas e demais características constantes na proposta de preços;

6.9.7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras requeridas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após esse prazo poderão vir a serem descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Da Fiscalização

7.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2. Da Fiscalização Técnica

7.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.2.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.3. Da Fiscalização Administrativa

7.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.4. Do Gestor do Contrato



7.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Das Responsabilidades da CONTRATADA

8.1.1. Executar o objeto deste Termo de referência com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pelo(a) CONTRATANTE;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

8.1.3. Comunicar a CONTRATANTE, de imediato, os motivos que impossibilitem o cumprimento da requisição/ordem de fornecimento, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, registradas pelo(a) fiscal do contrato;



8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. O fornecedor deverá entregar ao responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

8.1.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.7.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

8.1.7.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.1.9. Paralisar, por determinação do(a) CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE;

8.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do instrumento de contrato, fornecendo os materiais, equipamentos e demais insumos demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.1.15. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

8.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



8.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

8.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.19. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste instrumento, acompanhados das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas, constando detalhadamente as indicações da descrição, placa, litros e quilometragem do veículo.

8.2. Das Responsabilidades da CONTRATANTE

8.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.2.5. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

8.2.6. Aplicar ao contratado as sanções previstas na legislação e neste Contrato;

8.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.2.8. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Do fornecimento do objeto

9.1.1. O fornecimento/execução do objeto desta licitação será de forma **PARCELADA**, devendo a empresa contratada realizar o fornecimento dos produtos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do envio das Requisições Formais das Secretarias Municipais demandantes, devidamente assinadas.

9.1.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;



- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.1.3. O fornecimento/execução do objeto, será fiscalizado por servidor responsável designado pela autoridade superior do órgão demandante.

9.2. Prazo de pagamento

9.2.1. O pagamento dos produtos ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a confirmação do recebimento, mediante atesto firmado pelo responsável indicado pela administração, devidamente acompanhado da Nota Fiscal e respectivo recibo.

9.3. Forma de pagamento

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2. Forma de fornecimento

10.2.1. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

10.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.3.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- 10.3.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 10.3.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.3.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 10.3.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 10.3.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 10.3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.3.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.3.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.3.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.3.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.3.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Federal, Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



10.3.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.5.1. Para comprovar sua aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, o licitante deverá comprovar de forma objetiva a documentação, elencada a seguir:

10.3.5.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.3.5.3. Certidão negativa de falência referente a processos eletrônicos expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datada de, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação. - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.3.5.4. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá ser apresentada a Certidão Licitação 1º e 2º Graus emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, obtidas no portal do tjpe.

10.3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou prestação de serviços similares, de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

10.3.6.2. Comprovação de regularidade com as normas de segurança, mediante apresentação de Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), em vigência;

10.3.6.3. Alvará de funcionamento e licença sanitária emitidos pela autoridade sanitária local;

10.3.6.4. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), devendo conter o selo de vistoria do INMETRO impresso e apresentar a garantia de fábrica referente à validade dos mesmos;

10.3.6.5. Certificação IBAMA, para os pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

10.3.6.6. Informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto;

10.3.6.7. No caso de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá estar com firma reconhecida por serviço notarial, devendo ainda ser juntada cópia do instrumento contratual e/ou fatura(s) emitida(s) em nome da contratante;



10.3.6.8. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;

10.3.6.9. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS - UNIFICADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ANUAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	GRANMICRO + MICRO - PNEU TRAS. E DIANTEIRO - 235/75/17.5R	UNIDADE	12	R\$ 971,00	R\$ 11.652,00
2	ÔNIBUS - PNEU TRAS. E DIANTEIRO - 275/80/22.5R	UNIDADE	24	R\$ 2.087,00	R\$ 50.088,00
3	ARGO SOZ7156 - PNEU TRAS. E DIANTEIRO - 175/65/R14	UNIDADE	8	R\$ 401,00	R\$ 3.208,00
4	SIENA RZ00G82 - PNEU TRAS. E DIANTEIRO - 175/60/R14	UNIDADE	8	R\$ 349,33	R\$ 2.794,64
5	DUCATO / SPRINTER / MASTER - PNEU TRAS. E DIANTEIRO - 225/75/R16	UNIDADE	28	R\$ 1.497,34	R\$ 41.925,52
6	BROSS 160 - PNEU DIANTEIRO. 90/90-19 PNEU TRASEIRO 110/90-17	UNIDADE	16	R\$ 445,33	R\$ 7.125,28
7	POP 100 - - PNEU DIANTEIRO. 60/100-17(2.25-17F) PNEU TRASEIRO 80/100-14 M/C	UNIDADE	12	R\$ 197,04	R\$ 2.364,48
8	UNO + FIORINO - PNEU TRAS. E DIANTEIRO - 175/70/R14	UNIDADE	80	R\$ 398,33	R\$ 31.866,40
9	MICRO - PNEU TRAS. E DIANTEIRO - 215/75/17.5R	UNIDADE	48	R\$ 1.187,67	R\$ 57.008,16
10	L200 - PNEU TRAS. E DIANTEIRO - 225/75/R16	UNIDADE	4	R\$ 1.270,83	R\$ 5.083,32
11	PATROL 1803BR1 - PNEU TRAS. E DIANTEIRO - 17.5-25	UNIDADE	6	R\$ 3.709,33	R\$ 22.255,98
12	RETROESCAVADEIRA - PNEU TRAS. E DIANTEIRO - 12.5/80-18 / 17.5-25	UNIDADE	6	R\$ 2.597,67	R\$ 15.586,02
13	RETROESCAVADEIRA - PNEU TRAS. E DIANTEIRO - 12.5/80-18 / 19.5L-25	UNIDADE	6	R\$ 3.940,66	R\$ 23.643,96
14	TRATOR - PNEU TRAS. E DIANTEIRO - 12.4-24 R-1 / 18.4-30 R-1	UNIDADE	6	R\$ 2.014,00	R\$ 12.084,00
DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS.					R\$ 286.685,76

11.1. O custo total estimado para contratação de empresa especializada no fornecimento de **PNEUS NOVOS** é de **R\$ 286.685,76 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscientos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima:

11.1.1. A estimativa de preços para a presente contratação decorreu de pesquisa realizada nos bancos de preços: (www.bancodeprecos.com.br) e Comércio Local, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.



12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas para aquisição dos materiais decorrentes da presente contratação correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

SAÚDE

10.122.0210.2039 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
33903000-Material de Consumo
15001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
10.122.0210.2066 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS
33903000-Material de Consumo
15001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
10.301.4280.2072 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – APS
33903000-Material de Consumo
15001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
33903000-Material de Consumo
16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
33903000-Material de Consumo
16003110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
33903000-Material de Consumo
16210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
33903000-Material de Consumo
17063110-Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
10.302.4280.2077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – MAC
33903000-Material de Consumo
15001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

EDUCAÇÃO

12.361.1880.2023 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/SALÁRIO EDUCAÇÃO
33903000-Material de Consumo
15500000-Transferência do Salário-Educação
12.361.1880.2024 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33903000-Material de Consumo
15001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino
33903000-Material de Consumo
15710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
12.361.1880.2062 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%
33903000-Material de Consumo
15400001-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 30%
12.361.1880.2063 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 30%
33903000-Material de Consumo
15430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 30%

ADMINISTRAÇÃO

04.122.0210.2013 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33903000-Material de Consumo
15000000-Recursos não Vinculados de Impostos

ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0200.0215 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMAS
33903000-Material de Consumo
15000000-Recursos não Vinculados de Impostos



São José da Coroa Grande (PE), 23 de fevereiro de 2026.

João Adelino de Lucena Neto
Equipe de Apoio

